



PROJETO DE LEI ____/2021

**“AUTORIZA A CESSÃO DE USO DE VEÍCULO À POLÍCIA MILITAR DO
ESTADO DE SANTA CATARINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **GILBERTO DOS PASSOS**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, mediante Termo de Cessão de Uso, à Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº. 83.931.550/0001-51, para utilização exclusiva no 3º Batalhão de Polícia Militar, sediado no Município de Canoinhas, os seguintes veículos:

I – Ford Fiesta Flex, ano de fabricação/modelo 2010/2011, cor branca, chassi 9BFZF55A3B8073880, renavam nº. 214459748, placa MHM4186.

II – Fiat Siena Flex, ano de fabricação/modelo 2011/2011, cor branca, chassi 8AP372111B6007027, renavam nº. 298213168, placa MIW2941.

Art. 2º. O prazo de vigência da presente cessão de uso será de 5 (cinco) anos, contados da assinatura do termo de cessão de uso, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, bem como rescindido a qualquer tempo, desde que haja o interesse de qualquer das partes.

Art. 3º. Durante a vigência da cessão, as despesas decorrentes da manutenção, conservação, licenciamento e utilização do veículo serão arcados pela Polícia Militar do Estado de Santa Catarina.



Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

Departamento de Leis e Decretos

Art. 4º. Deverá responsabilizar-se a Polícia Militar do Estado de Santa Catarina pelo zelo e guarda do veículo, devendo comunicar ao Município de Canoinhas a ocorrência de qualquer sinistro.

Parágrafo único. É responsabilidade da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina responder por eventuais transgressões à legislação de trânsito (ou análoga).

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário, em especial as Leis n.º 4.571/2010 e n.º 4.720/2011.

Canoinhas/SC, 21 de outubro de 2021.

GILBERTO DOS PASSOS

Prefeito

Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DOS PASSOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código C6D3-B49C-BDE7-A80C



Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Departamento de Leis e Decretos

JUSTIFICATIVA

Prezados Senhores, Nobres Vereadores;

O presente Projeto de Lei objetiva a autorização desta Egrégia Casa Legislativa para que o Poder Executivo Municipal possa realizar a cessão de uso de veículos à Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, para uso exclusivo do 3º Batalhão de Polícia Militar de Canoinhas.

A disponibilização do referido veículo para utilização da aludida entidade é de suma importância, pois se destina a aperfeiçoar o serviço de policiamento ostensivo motorizado, por meio de rondas periódicas e atendimento de ocorrências no município, o que é executado pelas guarnições de radiopatrulha da Polícia Militar.

Diante disso, requer-se às Vossas Excelências a aprovação do presente projeto de lei.

Certos de podermos contar com a atenção de Vossas Excelências na apreciação da presente e visando atender os anseios da população canoinhense, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos complementares que se fizerem necessários.

Canoinhas/SC, 21 de outubro de 2021.

GILBERTO DOS PASSOS

Prefeito

Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DOS PASSOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código C6D3-B49C-BDE7-A80C



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C6D3-B49C-BDE7-A80C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GILBERTO DOS PASSOS (CPF 003.649.429-16) em 22/10/2021 13:43:29 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/C6D3-B49C-BDE7-A80C>